

Decreto nº 900

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino;

Exonera: -

a partir desta data, a senhoita Tomie Hemaraki, do cargo de Professora da 1ª Escola Municipal Rural, localizada no Bairro Jangada, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º Agosto 1958
gestor de Bases

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 1º Agosto 1958

a) Luiz Carlos Bonin Lara
aux. Secret. Asp. P/ Expedim. 70.

Decreto nº 901

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Item V do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual